



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**DECRETO Nº 13.044, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Altera o Decreto nº 13.022, de 7 de outubro de 2022, que aprova, em caráter definitivo, o loteamento Residencial Sorbo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “n” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso XXXV do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista as Leis Complementares nº 850 e 851, ambas de 11 de fevereiro de 2014,

**DECRETA:**

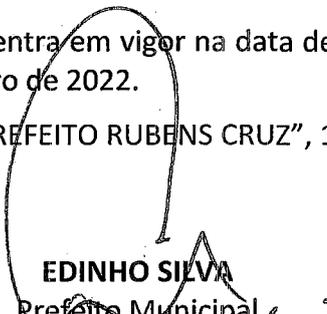
Art. 1º O Decreto nº 13.022, de 7 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

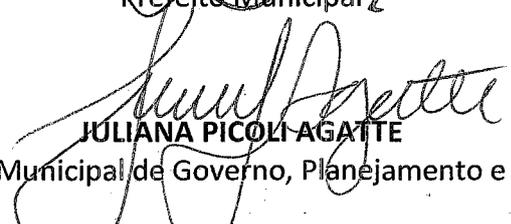
“Art. 1º .....

Art. 2º A descrição do Loteamento denominado “Residencial Sorbo” se dá pelo seguinte Quadro de Áreas:”(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 8 de outubro de 2022.

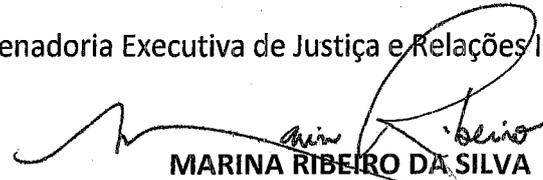
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de novembro de 2022.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

  
**SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 25352/2022 (“DLOM/RAP”).